



Processo: 1024603
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patrocínio
Denunciante: Espasus Engenharia, Arquitetura e Construções Ltda. – EPP

Trata-se de denúncia formulada pela empresa Espasus Engenharia, Arquitetura e Construções Ltda. – EPP em face do Processo Licitatório 169/2017, Tomada de Preços 005/2017, deflagrado pelo Município de Patrocínio, tendo por objeto a “contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de serviços e estudos técnicos, preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e apoio técnicos à obra da UPA – Unidade de Pronto Socorro.

O processo foi distribuído à minha relatoria com base no art. 128 do Regimento Interno (fl. 850).

Compulsando os autos, verifica-se que a análise técnica, juntada às fls. 832/841v, a qual não está assinada pelo analista responsável por sua elaboração, é cópia da manifestação preliminar acostada às fls. 781/785v. Nesse contexto, promovo o saneamento do processo, devendo os autos serem encaminhados à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que proceda ao desentranhamento das referidas páginas e à renumeração dos autos, com fulcro no artigo 142, § 1º, do Regimento Interno.

Ato contínuo, na esteira do despacho proferido à fl. 794 pelo então relator do processo, Conselheiro Mauri Torres, remetam-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios, para fins de reexame e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para elaboração de manifestação conclusiva, consoante estabelece o art. 307, § 1º, do Regimento Interno.

Ao final, retornem os autos conclusos a este gabinete.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.

Victor Meyer
Relator